

DECRETO Nº 2.677, de 20 de setembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-102.704,77** (cento e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	2.248,50
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	25.731,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0100	4.423,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	6.851,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33901400	0100	260,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	530,00
1.12.0.20.602.8008.2083	33901300	0100	33,00
1.12.0.20.602.8008.2083	33903600	0100	300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33901400	0100	48,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0100	10.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	5.750,90
1.19.0.12.122.8016.2172	33901400	0102	500,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0105	500,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	10.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0105	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.391.8016.1031	44905100	0100	14.727,
TOTAL	102.704,77		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	1.557,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	691,50
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903600	0100	12.130,00
1.08.0.04.128.8017.2004	33901400	0100	680,00
1.08.0.08.244.8003.2085	33903900	0100	100,00
1.08.0.15.451.8011.2104	33903900	0100	150,00
1.08.0.17.512.8012.1003	33903000	0100	1.457,00
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	11.030,00
1.08.0.18.541.8012.2082	33903000	0100	2.484,50
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	8.827,10
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	147,20
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.8014.2127	33901300	0100	333,00
1.12.0.20.604.8014.2127	33903900	0100	260,00
1.12.0.20.602.8014.2081	44905200	0100	530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.128.8017.2020	33901400	0100	48,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0112	10.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	10.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	2.340,90
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	20.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0105	4.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.15.452.8011.2076	33903000	0100	14.727,00
TOTAL	102.704,77		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal